

COOPERAÇÃO E DEFESA NA TRÍPLICE FRONTEIRA BRASIL-BOLÍVIA-PERU

Rafael de Souza Nascimento Miranda¹
Gabriele Aparecida Suyama²
Kethelen Douglas da Silva Araújo³
Isadora Rocha Balieiro⁴
Letícia Tupin de Aguiar⁵
Laura Ribeiro Soares Claudino⁶

RESUMO

O presente artigo busca explorar os desafios e potencialidades da cooperação em matéria de segurança e defesa na Tríplice Fronteira Brasil-Bolívia-Peru. Esses três países estão entre os mais relevantes da América Latina e reúnem um conjunto de características que fazem dessas zonas de fronteira estratégicas para a formulação de políticas de segurança e defesa de âmbito nacional, regional e internacional. Para isso, buscamos mapear as principais iniciativas de cada um desses países, os órgãos competentes e os seus principais atributos, como também traçar um panorama atual da questão a nível regional. Constatamos, preliminarmente, que apesar de haver um conjunto de acordos de cooperação em diversas matérias, existe ainda um grande potencial represado no que tangem os acordos em matéria de segurança e defesa, particularmente quando observamos para cada um dos países objetos da nossa análise e seu engajamento na formulação de acordos tanto bilaterais quanto trilaterais. Esse artigo propõe, portanto, identificar o potencial de cooperação na área de segurança e defesa e mais especificamente o desenvolvimento de estratégias para proteção da Tríplice Fronteira Brasil-Bolívia-Peru, um possível *locus* para a formulação tanto de políticas domésticas quanto externas e de fomentar a cooperação entre esses países e os seus vizinhos.

Palavras-chave: Cooperação; Fronteiras; Segurança; América Latina.

¹ Discente do 6º semestre do curso de Graduação em Relações Internacionais na Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado (FECAP). Pesquisador júnior do Núcleo de Pesquisa em Relações Internacionais da Universidade de São Paulo (NUPRI-USP), atuando no subgrupo *Strategic and Structural Areas for the Illicit Transits (ZEETI) /Global Black Spots – Mapping the Global Global Insecurity Program (GBS-MGI*, Maxwell School, Syracuse University). Pesquisador júnior do Programa Brasil-UE do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo (IRI-USP), onde também atua como colaborador da revista Jean Monnet Supplement. Na FECAP é Monitor das disciplinas “Introdução ao Estudo das Relações Internacionais” e “Teoria das Relações Internacionais I” e estagiário da Pró-reitora de Extensão e Desenvolvimento.

²Discente do 7º semestre do curso de Graduação em Relações Internacionais na Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado (FECAP).

³Discente do 7º semestre do curso de Graduação em Relações Internacionais na Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado (FECAP).

⁴Discente do 3º semestre do curso de Graduação em Relações Internacionais na Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado (FECAP).

⁵Discente do 3º semestre do curso de Graduação em Relações Internacionais na Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado (FECAP).

⁶Discente do 3º semestre do curso de Graduação em Relações Internacionais na Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado (FECAP).

INTRODUÇÃO

A América Latina é vista como uma região relativamente “pacífica” por ter um nível consideravelmente baixo de conflitos entre os Estados que a compõe ao longo da sua história, comparada com as outras regiões do mundo. Por isso, acredita-se que, com a evolução e o aprofundamento das interações à nível regional, se desenvolveu uma *Comunidade de Segurança*⁷ na região, a qual seria responsável pela explicação desta relação “pacífica” entre esses atores.

Neste sentido, as fronteiras são, por excelência, zonas de interação interestatal. As zonas fronteiriças da América Latina são caracterizadas pelas baixas densidades demográficas, diversidade geográfica, assimetrias institucionais e insuficiente nível de cooperação entre as partes interessadas. Dada à falta de um processo de integração regional bem-sucedido e de investimentos contínuos no monitoramento das fronteiras, essas áreas se tornaram um espaço profícuo para o trânsito de ilícitos transnacionais. Deste modo, há o interesse dos países latino-americanos em fortalecer a segurança das zonas fronteiriças, as quais muitas vezes os Estados não possuem controle total.

A tríplice fronteira Brasil-Bolívia-Peru reúne um conjunto de características que requerem uma eficiente estratégia para o desenvolvimento de políticas domésticas e internacionais em matéria de segurança e defesa na América Latina, sobretudo, no que diz respeito aos ilícitos transnacionais, pois esses países são importantes consumidores e produtores desses produtos ilícitos. Devido a necessidade de maior controle das fronteiras, esses países latino-americanos buscam estratégias de segurança e defesa em conjunto. Todavia, o frágil processo de integração dificulta a tomada de decisão multilateral entre os atores regionais, impossibilitando, muitas vezes, o avanço da agenda em questão. Apesar das barreiras estruturais, os países objeto dessa análise estão cientes da importância de desenvolver mecanismos cooperativos que fomentem a interação entre eles, por meio de cúpulas, tratados, intercâmbio de informação, dentre outras iniciativas, a fim de solucionar as demandas internas e externas com relação às fronteiras da América Latina (PIMENTA, 2016).

Portanto, o presente trabalho busca explorar as cooperações já existentes na tríplice fronteira Brasil-Bolívia-Peru na matéria de segurança fronteiriça, identificando as possibilidades que levem ao aprofundamento das interações entre esses países. Assim, a instabilidade e a insegurança nas faixas de fronteira serão reduzidas. Mesmo a América Latina sendo considerada pacífica, as suas fronteiras são focos de conflitos, indicando a necessidade imperativa de cooperação entre os atores (PIMENTA, 2016).

BRASIL: iniciativas nacionais de segurança e defesa das fronteiras

O Brasil apresenta uma extensa fronteira com 23.102 km, sendo composta por 15.735 km de fronteiras terrestres e 7.367 km de fronteiras marítimas. Em relação às fronteiras terrestres, o Brasil faz fronteiras com quase todos os países da América do Sul, com exceção do Chile e do Equador. Uma das maiores zonas fronteiriças do Brasil é a tríplice fronteira Brasil-Bolívia-Peru, correspondendo a um território que totaliza 6.121 km.

Em relação à fronteira com o Peru, o Brasil apresenta 2.995 km de fronteira, que abrangem o estado do Amazonas (1.565 km) e do Acre (1.430 km). Ao longo dessa extensão, 2.003 km são delimitados por corpos d'água, como rios e canais, enquanto que os outros 709

⁷Comunidade de Segurança: Essa comunidade se dá quando “existe uma garantia de que os membros dessa comunidade não lutarão uns contra os outros fisicamente, mas resolverão suas disputas de alguma outra forma” (Hurrell, p.229)

km, por topos de morros ou divisores de água. Já com relação à Bolívia, o Brasil apresenta 3.126 km de fronteira, que faz divisa com o Acre (618 km), a Rondônia (1.342 km), o Mato Grosso (780 km) e o Mato Grosso do Sul (386 km) (PENA).

A Lei nº 6.634 de 02 de maio de 1979, que dispõe sobre a faixa de fronteira brasileira, caracteriza geograficamente a região fronteira como uma região que abrange 150 km de largura ao longo de 15.719 km da fronteira brasileira, ao qual toda esta extensão corresponde à 27% do território Nacional. Toda a faixa de fronteira abrange 11 unidades da Federação, 588 municípios que estão divididos em sub-regiões e corresponde, aproximadamente, a 12 milhões de habitantes. Nesse espaço, os militares têm poder de polícia, podendo revistar pessoas e veículos e realizar prisões em flagrante e patrulhas. Por esse conceito, toda essa faixa fronteira do Comando Militar Amazônico totaliza 800 mil quilômetros quadrados (MARIZ, 2017).

Tabela 1: Lista dos Estados pertencentes à zona de fronteira.

| Estados | População 2007 | População 2017 | Números de Municípios |
|---------------------------|--------------------|--------------------|-----------------------|
| Brasil | 183.987.291 | 207.660.929 | 5.570 |
| Faixa de Fronteira | 10.392.201 | 12.804.221 | 588 |
| Acre (AC) | 655.385 | 829.619 | 22 |
| Amazonas (AM) | 456.222 | 547.378 | 21 |
| Amapá (AP) | 92.317 | 124.635 | 8 |
| Mato Grosso do Sul (MS) | 1.002.355 | 1.199.584 | 44 |
| Mato Grosso (MT) | 457.606 | 893.917 | 28 |
| Pará (PA) | 202.785 | 217.255 | 5 |
| Paraná (PR) | 2.369.598 | 2.629.816 | 139 |
| Rondônia (RO) | 850.182 | 1.089.810 | 27 |
| Roraima (RR) | 395.725 | 522.636 | 15 |
| Rio Grande do Sul (RS) | 3.113.148 | 3.358.582 | 197 |
| Santa Catarina (SC) | 796.878 | 1.390.989 | 82 |

Fonte: IBGE (<https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/por-cidade-estado-estatisticas.html>) e CDIF (<http://cdif.blogspot.com.br/>)

Devido à posição geográfica dos municípios, a Comissão Permanente para o Desenvolvimento e a Integração da Faixa de Fronteira (CDIF) criou uma separação destes municípios em dois grandes grupos: os lindeiros e não-lindeiros. Esta distinção é demonstrada, em muitos casos, a dificuldade do governo nacional em elaborar políticas públicas que sejam capazes de atender as características locais. Em decorrência da baixa densidade demográfica destas regiões, resultado da dificuldade de comunicação com os principais centros decisórios do país, a Faixa de Fronteira experimentou um relativo isolamento que a colocou à margem das políticas de desenvolvimento e, conseqüentemente, este processo tem contribuído para formação de um cenário particular, marcado sobretudo, pelo desenvolvimento de uma identidade própria muito influenciada pelas comunidades vizinhas na fronteira.

Cabe ressaltar que, segundo o artigo 144, §1º, inciso III da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Polícia Federal é a responsável legal por promover a segurança das fronteiras:

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

§ 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a:

I - Apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;

II - Prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência;

III - exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;

IV - Exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União.

Ao analisarmos este dispositivo, sobretudo o inciso II, é perceptível um dos motivos que corroboram a formação de bolsões e baixa presença estatal. Dado o baixo capital humano empregado para o monitoramento das fronteiras, aliado aos altos índices de corrupção dos agentes e das populações locais, as fronteiras brasileiras comumente passam a ser consideradas mais vulneráveis às atividades ilícitas.

Apesar do Brasil apostar na tecnologia como um elemento fundamental para o controle dos fluxos ao longo de toda extensão continental das fronteiras brasileiras, as estratégias para o monitoramento das mesmas, têm apresentado falhas, uma vez que, os recursos empregados nessas iniciativas são insuficientes, principalmente quando estão mediante as condições geográficas adversas que dificultam o monitoramento e estimulam a atuação de grupos criminosos. Em 2017, o governo responsabilizou o contingenciamento de recursos nos últimos anos e a crise financeira pela ineficiência de algumas políticas de segurança nas regiões de fronteira e, conforme apontado pelo general Fernando Azevedo e Silva, chefe do Estado-maior do Exército, as condições das fronteiras brasileiras implicam necessariamente em ampliação da tecnologia (MARIZ, 2017):

Não adianta botar homem na faixa de fronteira inteira. A tecnologia avança a cada dia. Tem que ter sensores, analisar o que os satélites pegam e selecionar isso para definir uma ação. Isso está sendo feito, mas depende um pouco do esforço do país na parte orçamentária. (MARIZ, 2017).

Em 2008, como forma de suprimir esta deficiência de monitoramento, foi estabelecido a criação de um sistema de sensoriamento e de apoio à decisão ao emprego operacional por iniciativa do Comando do Exército, após ter sido aprovado pela Estratégia Nacional de Defesa de 2008. O Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras, ou SISFRON, surgiu então para implementar um conjunto integrado de recursos tecnológicos – como sistemas de vigilância e monitoramento, tecnologia da informação, guerra eletrônica e inteligência – dentro de um prazo de dez anos. Além de ampliar a capacidade de monitoramento, o sistema visa contribuir para o incremento de integração regional, entre órgãos do governo e, também, com os países vizinhos.

Desde de seu efetivo emprego em 2012, o SISFRON vem apresentando resultados consideráveis. Durante um levantamento feito pelo Escritório de Projeto do Exército Brasileiro, o EPEX⁸, em 2017 o SISFRON conseguiu completar cerca de 75% do Sistema de Apoio à Decisão do Projeto Piloto, concluiu a instalação do 6º Batalhão de Inteligência Militar em Campo Grande e concluiu o Centro de Monitoramento de fronteiras em Brasília. Contudo, o SISFRON ainda enfrenta dificuldades para se expandir. De acordo com o Ministério da Defesa, ainda é impossível estimar a conclusão da implantação do SISFRON “em decorrência da incerteza orçamentária” (MARIZ, 2017).

⁸Para mais informações sobre o projeto elaborado, acesse: <http://www.epex.eb.mil.br/index.php/sisfron/entregas-sisfron>.

Outra iniciativa importante para o patrulhamento nas fronteiras brasileiras é a Operação Ágata que é coordenada pelo Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA). Desde 2011, este projeto tem como objetivo fortalecer a segurança de aproximadamente 17 mil quilômetros de fronteiras terrestres do Brasil, além de envolver a participação de 12 ministérios e 20 agências governamentais para fazerem parte do monitoramento de toda esta extensão fronteiriça. A agenda do Ágata para 2017, previa uma adaptação do programa, que presume operações limitadas baseadas em sistemas de inteligência. Esta adaptação está prevista pelo Decreto Presidencial N° 8.903 de 2016.

O Decreto Presidencial n° 8.903 de 2016 é um dispositivo importante e atualiza as iniciativas nacionais em matéria de monitoramento das fronteiras brasileiras. Em termos gerais, este Decreto anula o Decreto n° 7.496 de 2011 que contemplava o Programa Estratégico de Fronteiras. De acordo com o novo Decreto, os objetivos são de estabelecer novas linhas de atuação das Forças Armadas ao longo dos 16.886 quilômetros de fronteiras do Brasil e, em decorrência desta alteração, a Operação Ágata sofrerá mudanças. Ademais, o artigo 2° deste Decreto de 2016 afirma que as principais diretrizes que orientarão o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras – PPIF são:

- I - A atuação integrada e coordenada dos órgãos de segurança pública, dos órgãos de inteligência, da Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda e do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, nos termos da legislação vigente; e
- II - A cooperação e integração com os países vizinhos.

Ao longo deste capítulo, nós buscamos identificar as dificuldades que o Ministério da Defesa possui para proteger as fronteiras brasileira. Deste modo, chegamos à conclusão de que o principal problema repousa no aporte financeiro direcionado para os projetos do referido Ministério, visto que este sofre com a limitação da disponibilidade de recursos humanos e monetários e, conseqüentemente, acabam tendo restrições no seu escopo de atuação nas fronteiras brasileira. Portanto, como alternativa às limitações recaídas sobre o Ministério da Defesa, recomendamos a articulação das políticas federais com as estaduais, ao mesmo tempo que haja a busca por uma maior cooperação e integração com os países vizinhos como forma de melhorar o patrulhamento nas fronteiras. Cabe ressaltar que ao melhorar o monitoramento das fronteiras, haverá o enfraquecimento das atividades ilícitas nas regiões fronteiriças.

BOLÍVIA: iniciativas nacionais de segurança e defesa das fronteiras.

O Estado Plurinacional da Bolívia foi marcado por intensas disputas territoriais com os países vizinhos, reflexo da fragilidade das suas políticas de desenvolvimento e proteção de fronteiras. A falta histórica de recursos do país também exerceu influência direta sobre as políticas de defesa nacional.

O governo de Evo Morales atribuiu a essas políticas um forte teor nacionalista, assumindo que as fronteiras devem ser desenvolvidas e integradas ao território do Estado Plurinacional com o apoio da Força Nacional, já que essas áreas são historicamente desenvolvidas isoladas dos seus centros políticos e pouco aproveitadas no desenvolvimento de atividades econômicas relevantes (BRUSLÈ, 2007). O atual marco legal para segurança e desenvolvimento fronteiriço, a Lei n° 100, promulgada em 4 de abril de 2011 pelo presidente Evo Morales, busca reparar um processo de marginalização dessas áreas e restaurar a soberania nas fronteiras, fazendo com que o Estado se torne presente, substituindo as possíveis estruturas alternativas de governança que se estabeleceram nessas áreas nos últimos 180 anos.

Essa nova abordagem político-econômica com especial enfoque para o plano regional e fronteiriço, visa o controle das fronteiras e por consequência dos recursos do país, por meio de esforços múltiplos, para a implementação do *Plan de Desarrollo Económico y Social* (PEDS 2015-2020) a nível nacional, dos *Planes Territoriales de Desarrollo Integrales* a nível municipal e dos departamentos, e dos *Planes de Sectoriales del Desarrollo Integral* e os *Planes de Gestión del Territorial Comunitarios para Vivir Bien*, a nível de gestão do desenvolvimento.

Dentro dessa nova estrutura de gestão e desenvolvimento de políticas públicas, por meio do Decreto Supremo nº 538, foi criada em 3 de junho de 2010 a *Agencia para el Desarrollo de las Macroregiones y Zonas Fronterizas* (ADEMAF), como forma de assegurar a defesa, a segurança e o desenvolvimento desse espaço estratégico que são as fronteiras.

Conforme o estabelecido pela Constituição Política do Estado Plurinacional da Bolívia (CPE) de 2009, é de competência do presidente do Estado, preservar a defesa, a segurança e o controle das zonas de fronteira enquanto Capitão/Capitã Geral das Forças Armadas.

Artículo 248. El Consejo Supremo de Defensa del Estado Plurinacional, cuya composición, organización y atribuciones determinarán la ley, estará presidido por el Capitán General de las Fuerzas Armadas.

Artículo 263. Es deber fundamental de las Fuerzas Armadas la defensa, seguridad y control de las zonas de seguridad fronteriza. Las Fuerzas Armadas participará en las políticas de desarrollo integral y sostenible de estas zonas, y garantizará su presencia física permanente en ellas (ESTADO PLURINACIONAL DE BOLÍVIA, 2009).

As Forças Armadas são compostas pelo Exército, a Força Aérea e a Armada Boliviana, e são geridas e administradas pelo Ministério da Defesa. O Ministério da Defesa conta com o assessoramento do Conselho Supremo de Defesa do Estado Plurinacional (Cosdep). Atualmente, as ações do Ministério da Defesa e das Forças Armadas bolivianas são desenvolvidas no âmbito de dois documentos oficiais principais: o Livro Branco de Segurança e Defesa do Estado Plurinacional da Bolívia e a Doutrina de Segurança e Defesa do Estado Plurinacional da Bolívia.

PERU: iniciativas nacionais de segurança e defesa das fronteiras

O Peru possui cinco regiões fronteiriças de aproximadamente 7.200 km. A fronteira Peru-Ecuador possui uma extensão de 1.528,54 km em uma área de três cenários geográficos: a costa, a serra e a floresta. Em relação a fronteira Peru-Colômbia se localiza, ao longo dos 1.626 km uma região fluvial, cercada pelo rio Amazonas e pelo seu afluente Javari. Já os limites territoriais Peru-Chile observamos o planalto de Ancomarca e o oceano pacífico em uma área de 169 km. A quarta delimitação de fronteiras é a Peru-Bolívia na qual é representada pela extensão de 1.047,16 km onde está o anti-planalto andino e o lago Titicaca.

A quinta maior fronteira peruana se equipara a extensão fronteiriça brasileira, pois apresenta uma dimensão fronteiriça de 2.822,49 km. Esta foi a primeira região delimitada por tratados bilaterais devido à grande extensão territorial compartilhada com a Amazônia. A área está cercada por grandes rios como o Yavarí e o Yaverija, o qual se encontra no estado brasileiro do Acre seguindo seu percurso através da floresta amazônica. As pequenas províncias que ali se encontram são: Loreto, Ucayali e Madre de Dios (CCFFAA, 2018).

Nesta área a população é de 1.243 habitantes, o equivalente a 5% da população total peruana. Estes residentes acabam vivendo longe de grandes centros, principalmente em zonas

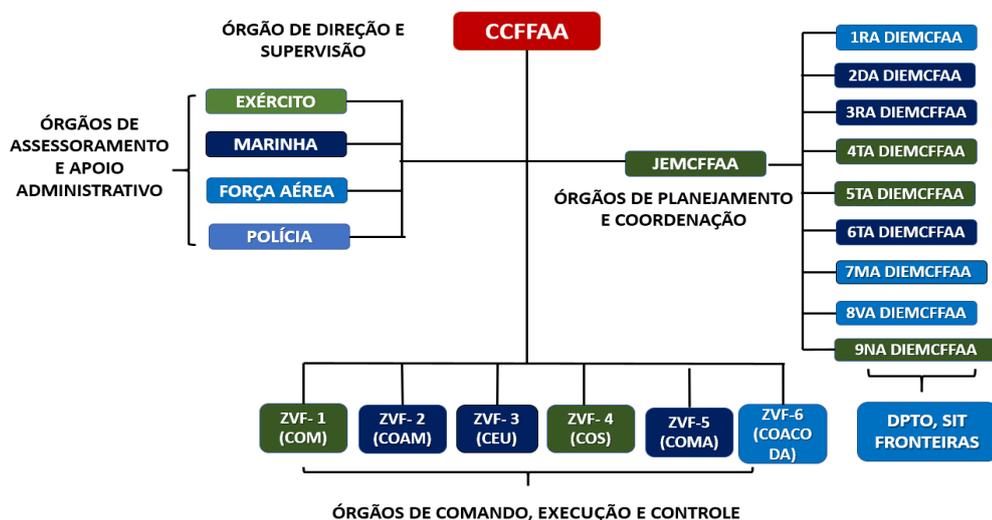
fluviais na qual dificulta o deslocamento devido às condições precárias que se encontram, pois não recebem nenhum tipo de serviço do governo como educação e saúde ou qualquer informação devido a sua localização fora do perímetro de acesso às telecomunicações. Portanto, esta faixa do país é de maioria nativa e campesina (MRE-Peru, 2012).

Para assegurar a vigilância, controle e segurança nas fronteiras peruanas, a Constituição Política do Peru de 1993, no artigo 166º, prevê que a Polícia Nacional é competente para garantir e manter a ordem interna, assim como são responsáveis por garantir o cumprimento das leis, investigar, vigiar e monitorar as fronteiras. Além da constituição, o Peru apresenta o *Livro branco de Defesa Nacional*, que tem como principal propósito representar a sua população perante à comunidade internacional e representar os princípios que norteiam a defesa e segurança do país, que são sintetizados pelo: respeito ao direito internacional, cumprimento de tratados, resolução pacífica dos litígios, respeito à soberania dos Estados e fronteiras internacionais, não intervenção e proibição da ameaça ou uso da força. Desta maneira, os postulados de defesa, os quais estão presentes no livro branco, buscam garantir a plena validade dos direitos humanos, defender a soberania e proteger a população contra ameaças à segurança (MINISTERIO DE DEFENSA DEL PERU, 2005).

O sistema de vigilância fronteiriça no Peru, trabalha conjuntamente com o sistema de segurança e defesa nacional, ou seja, as forças armadas peruanas exercem uma tarefa conjunta à frente de uma cobertura estratégica contra qualquer violação da soberania e integridade territorial do espaço fronteiriço de acordo com as recomendações e competências dos ministérios defesa e das relações exteriores (CCFFAA, 2018) (MRE-Peru, 2012).

A organização do Comando Conjunto das Forças Armadas peruana (CCFFAA) é composta por 6 zonas de vigilâncias fronteiriças (ZVF) sob o seu comando operacional, o órgão exercer o controle e supervisão do sistema de defesa.

Tabela 2: Fluxograma do Comando Conjunto das Forças Armadas (CCFFAA)



Fonte: CCFFAA (<http://www.ccffaa.mil.pe/ccffaa/organograma/>)

Os limites territoriais nas fronteiras são lugares de muita vulnerabilidade e apresentam diversos níveis de desenvolvimento. No caso peruano, a necessidade deste projeto começou em 2007, quando o governo peruano se uniu ao grupo de alto nível para o desenvolvimento e integração fronteiriça da comunidade andina (GANIDIF - CAN) criado pela decisão 459 na

instância de responsabilidade e coordenação do conselho andino de ministros das relações exteriores do grupo. Esta decisão consiste em elaborar programas e planos de ações em conjunto sobre os limites territoriais.

Como o governo peruano faz parte da comunidade andina, desde 2007, o país tem apoiado a implementação da estratégia nacional de desenvolvimento e integração fronteiriça, com projeção de conclusão até 2021. Conjuntamente ao plano de ação para a província de Purus devido a sua crítica situação socioeconômica, ambiental e de difícil acessibilidade. A estratégia de desenvolvimento e integração do setor sul da zona fronteiriça do Peru com o Brasil se baseia em melhores condições a população local, com a promoção de políticas públicas como educação e saúde, assim como a preservação e sustentabilidade diante ao meio ambiente (MRE-Peru, 2012).

COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA E DEFESA NA AMÉRICA LATINA

Com o fim da Guerra Fria e do sistema bipolar sustentado pelos EUA e URSS, houve uma reestruturação do sistema global de segurança, fazendo possível a composição de laços de confiança e cooperação no que se diz respeito à segurança, trazendo a vias de fato um processo de regionalização da segurança e defesa. Na América Latina esse processo não foi diferente, se estabelecendo um Complexo Regional de Segurança (Buzan & Weaver, 2003)⁹ criando instituições e órgãos internacionais que ao longo de sua história promoveram uma série de tratados, protocolos, fóruns, cúpulas, atlas e comissões sobre segurança e defesa regional, que viabilizou a cooperação entre os países latino-americanos.

Ao retratarmos sobre a cooperação entre os países da América Latina, é importante ressaltarmos a relevância que a Organização dos Estados Americanos (OEA) desempenha. Esta instituição internacional exerce uma função muito importante para a América Latina, em matéria de defesa, com a criação da Junta Interamericana de Defesa em 1942, que presta aos Estados membros assessoramento técnico, consultivo e educativo a defesa hemisférica, promovendo intercâmbio de informações e uma aproximação entre os Estados (JUNTA INTERAMERICANA DE DEFESA). Além disso, criou a Comissão de Segurança Hemisférica (OEA, 2018) que expediu o Tratado Americano de Solução Pacífica (Pacto de Bariloche 1948), Tratado Interamericano de Assistência Recíproca de (TIAR, 1975), Declaração da Conferência Regional Sobre Medidas de Fortalecimento da Confiança e da Segurança Santiago, Chile 1995, Declaração Sobre Medidas de Fortalecimento da Confiança e Segurança de San Salvador, El Salvador 1998 e Miami, Florida 2003.

Outros importantes feitos dessa Comissão são as Conferências dos Ministros da Defesa das Américas, em que a cada encontro se escreve uma declaração, ao todo já foram nove declarações e dez edições da conferência realizadas e os fóruns sobre Medidas de Confiança e Segurança, que está em sua sexta edição. Como é possível perceber, a OEA é de suma importância para o início do Complexo Regional de Segurança na América Latina.

Em 1991, a partir do Tratado de Assunção, é fundado o Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), criado inicialmente para promover uma integração econômica com uma união aduaneira aos países membros. Esse bloco forneceu ao Brasil uma nova perspectiva de cooperação regional, transcendendo os assuntos econômicos e se preocupando com os direitos humanos e segurança que resultou na Declaração Política do Mercosul, Bolívia e Chile como Zona de Paz de 1998.

⁹ Complexo regional de segurança é, por seus autores, "um conjunto de unidades cujos principais processos de securitização, dessecuritização, ou ambos, são tão interligados que seus problemas de segurança não podem ser razoavelmente analisados ou resolvidos separados uns dos outros" (BUZAN; WAEVER, 2003, p. 44)

Em 2004, durante a Reunião de Presidentes da América do Sul, realizada em Cusco-Peru, foi criada a Comunidade das Nações Sul-Americanas (CSN), nascida para integrar os processos regionais desenvolvidos pelo Mercosul e pela Comunidade Andina. Em 2008, houve a criação da União das Nações Sul-Americanas (UNASUL), o qual viria a substituir a CSN. A UNASUL, que entrou em vigor em 2011, foi ratificada por diversos países sul-americanos, dentre eles, Peru, Bolívia e Brasil. (MINISTÉRIO DA DEFESA, 2017a)

Ao que se refere cooperação sobre segurança e defesa na América Latina, a UNASUL é o maior e mais importante exemplo de organização, promovendo anualmente um protocolo e um plano de ação conjunta entre seus membros. Dentro desta, há o Conselho de Defesa Sul-Americano como instância de consulta, cooperação e coordenação que reafirma os princípios do Tratado Constitutivo da UNASUL. Vinculado ao Conselho, há o Centro de Estudos Estratégicos de Defesa que foi fomentado pelo Plano de Ação do Conselho de Defesa Sul-Americano. Além disso, a III Declaração de Lima, decorrente da IV Reunião Ordinária do Conselho de Defesa Sul-Americano, realizada em 2012, apresentou a iniciativa de elaborar a proposta de criação da Escola Sul-Americana de Defesa, no intuito de reforçar a cooperação entre os países.

Prestando serviços a toda América Latina e Caribe, há a Rede de Segurança e Defesa da América Latina, que produz um atlas comparativo da defesa na América Latina e no Caribe, buscando contribuir com a transparência e a construção da confiança no hemisfério e fortalecer institucional a defesa. Deste modo, este atlas comparativo cria um banco de dados sobre a região, a fim de servir de auxílio aos países, instituições e sociedade civil. (RESDAL, 2016)

Portanto, conforme apresentado, a América Latina progrediu, nos últimos anos, em matéria de cooperação regional para a segurança e defesa dos países, uma vez que, com a globalização, os países latino-americanos têm encontrado novos inimigos que não se intimidam com fronteiras físicas, levando seus crimes para um caráter transnacional. Para combater essas organizações criminosas transnacionais, é necessário que os Estados cooperem para solucionar os problemas de fiscalização e de proteção das fronteiras.

COOPERAÇÃO TRILATERAL: Brasil, Bolívia e Peru

O tráfico de drogas é um fenômeno que geralmente apresenta uma dimensão internacional. A cooperação internacional nesta temática, portanto, torna-se imprescindível para o combate efetivo das organizações criminosas. Neste capítulo será feito, primeiramente, um levantamento sobre iniciativas bilaterais e, posteriormente, a análise decorrerá sobre a atividade coordena entre os três países em matéria de segurança e defesa fronteiriça sobre o tráfico de drogas. Foram identificadas operações da Polícia Federal e Forças Armadas do Brasil em conjunto com a Bolívia e o Peru, que demonstram um avanço da cooperação entre os três países na luta contra o crime organizado transnacional.

O Brasil firmou tratados de cooperação sobre entorpecentes com quase todos os países da América do Sul, com exclusão da Guiana, que possui um acordo não vigente, e do Equador que possui um acordo em tramitação desde 1990. A relevância dos tratados firmados é de constituir uma base legal para troca de informações e inteligência policial entre as instituições de segurança dos países sul-americanos, assim como simboliza a aproximação entre as Forças Armadas, respeitando o princípio da soberania nacional (DIAS, 2015).

Cooperação bilateral Brasil – Bolívia

| ACORDOS SOBRE SEGURANÇA E DEFESA BRASIL-BOLÍVIA | | | |
|---|--|------------|---------------------------------------|
| Acordo/ cooperação | Objetivo | Ano | Observação |
| Convênio de Assistência Recíproca | Repressão do Tráfico Ilícito de Drogas que Produzem Dependência | 1977 | |
| Acordo para Impedir o Uso Ilegal de Precursores e Substâncias Químicas Essenciais para o Processamento de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas | Criar medidas de controle com relação a determinados precursores e substâncias químicas essenciais que podem ser utilizadas para a fabricação ilícita de entorpecentes e substâncias psicotrópicas | 1999 | Virou decreto no Brasil em 13/10/1999 |
| Acordo Interinstitucional Internacional | Estratégia de cooperação policial com a Polícia Nacional da Bolívia, para fortalecer o combate ao crime organizado | 2009 | Renovado em 2011 |

Fonte: Elaborada pelos autores com base na literatura consultada

A cooperação entre Brasil e Bolívia em questão de combate ao tráfico de substâncias ilícitas se baseiam no Convênio de Assistência Recíproca para a Repressão do Tráfico Ilícito de Drogas que Produzem Dependência, firmado em 1977 e no Acordo de Cooperação para Impedir o Uso Ilegal de Precursores e Substâncias Químicas Essenciais para o Processamento de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas¹⁰, firmado em 1999. O primeiro documento prevê operações conjuntas em zonas de fronteira para identificar cultivo ilegal e erradicar as plantações. Já o segundo documento reforça a assistência mútua entre os governos para troca de informações no intuito de controlar e fiscalizar as operações comerciais, aduaneiras e de distribuição de substâncias químicas ilegais.

Em 2007, durante a V Reunião da Comissão Mista Brasil-Bolívia sobre Drogas e Temas Conexos, realizada em La Paz, iniciou-se um novo ciclo de aprofundamento das relações bilaterais entre os países nesta temática, ocasião ao qual a delegação da Bolívia apresentou o documento “Estratégia de Luta Contra o Narcotráfico e Revalorização da Folha de Coca” e, aproveitou-se a oportunidade de definir novas iniciativas conjuntas na área de controle fronteiriço e combate ao narcotráfico que permeiam o compromisso de implementar um plano de coordenação entre os serviços fronteiriços. O plano apresentado durante esta comissão-mista permitiria a instalação de interconexões via rádio entre as unidades instaladas no Brasil e na Bolívia que participam da Operação BRABO, distribuídas ao longo de 14 pontos da fronteira compartilhada e que facilitaria a troca de informações entre os pontos de controle (DIAS, 2015).

Novamente, em 30 de março de 2011, o Brasil e a Bolívia, estreitaram as suas relações para fortalecer a cooperação no combate ao tráfico de drogas e ao crime organizado. Durante a VII Comissão Mista Brasil-Bolívia sobre Drogas e Temas Conexos, realizada em La Paz, ficou instituído que o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) da Bolívia receberia uma quantia de US\$ 100.000 financiada pelo Brasil por meio do “Programa País” para a implementação de políticas públicas para combater o tráfico de drogas e crime organizado. Ademais, os governos nacionais aproveitaram o encontro para renovar o acordo bilateral de cooperação policial até 2013 e para discutirem a intenção dos dois países em convidar o Peru para fazer parte da iniciativa conjunta de combate às drogas (UNODC, 2011).

¹⁰ Acordo promulgado internamente pelo Brasil pelo Decreto-Lei N° 5.048. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2004/decreto/d5048.htm).

Cooperação bilateral Brasil – Peru

| ACORDOS SOBRE SEGURANÇA E DEFESA BILATERAL BRASIL – PERU | | | |
|--|--|------|--|
| Acordos/Cooperação | Objetivo | Ano | Observações |
| Acordo de Cooperação em Matéria de Prevenção do Consumo, Reabilitação, Controle da Produção e do Tráfico Ilícito de Entorpecentes Substâncias Psicotrópicas e seus Delitos Conexos | Desenvolverem ações coordenadas, com o fim de realizar operações de investigação contra a produção, tráfico, venda e distribuição ilícita de entorpecentes e substâncias psicotrópicas e seus delitos conexos, nos termos de tal autorização | 1999 | Acordo entrou em vigor em 4/01/2002 |
| Memorando sobre Cooperação em Matéria de Proteção e Vigilância da Amazônia | Exercer um adequado controle sobre o espaço amazônico; preservar os recursos naturais de seus respectivos territórios amazônicos e integração peruana ao Sistema de Proteção/Vigilância da Amazônia(SIPAN/SIVAM) | 2003 | O memorando virou decreto-lei no Brasil em 12/4/2006 |
| Acordo-Quadro de Cooperação em Defesa Brasil-Peru | Proteção e defesa de seus territórios, particularmente o amazônico em concordância com os resultados da Cúpula do Milênio | 2006 | Virou um decreto no Brasil em 22/10/2013 |
| Convênio de Cooperação Interinstitucional entre o Departamento de Polícia Federal do Brasil e da Polícia Nacional do Peru | Desenvolvimento de atividades de intercâmbio de informações, conhecimentos especializados, apoio técnico, tecnológico e científico e em programas de investigação, da formação de servidores, fortalecendo as relações entre as instituições | 2009 | Assinado em 2009 e é renovável |

Fonte: Elaborada pelos autores com base na literatura consultada

Desde 2003, Brasil e Peru mantêm uma Aliança Estratégica, além de manter um programa de cooperação técnica mais extensa que abrange as áreas de saúde, recursos hídricos, agricultura, desenvolvimento social, trabalho, entre outros. Um dos principais temas dessa Aliança é a integração fronteiriça. Considerado um tema fundamental, visto que a fronteira entre o Brasil e Peru é sua segunda mais extensa, atrás apenas da fronteira com a Bolívia. Assim, em 2009, foi assinado um acordo bilateral, criando a Comissão Vice Ministerial de Integração Fronteiriça Brasil - Peru (CVIF), ao qual abarca o controle fronteiriço integrado, de transportes, saúde na fronteira, cooperação ambiental fronteiriça e temas indígenas. Outro importante tema é o combate aos ilícitos transnacionais, principalmente em relação ao narcotráfico, visto que o Brasil e Peru compartilham desafios comuns nas áreas fronteiriças. Deste modo, há a criação da Comissão Mista sobre drogas, que detém uma constante colaboração entre as autoridades dos países para a aplicação da lei na região fronteiriça (MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, 2018).

Diante de interesses comuns, em 2017, houve um encontro entre as autoridades brasileiras e peruanas em Tabatinga (AM). Neste encontro, os assuntos discutidos foram a cooperação de inteligência e em situações de desastres naturais, o desenvolvimento de ações conjuntas de combate ao tráfico de armas e drogas, além de haver uma visita ao SISFRON, ao Sistema de Vigilância da Amazônia e à indústria de defesa brasileira. Ademais, o ex-ministro

da defesa, Raul Jungmann, a ação na fronteira é estratégica (MINISTÉRIO DA DEFESA, 2017b).

“Aqui é o nascedouro do crime organizado, com tráfico de drogas e de armas. E é aqui que, conjuntamente, nós iniciamos a golpeá-lo, buscando integração com as polícias, com comandos operacionais conjuntos, com a troca de imagens e tudo aquilo que nos permite identificar e atacar essas organizações criminosas e, evidentemente, o contrabando de armas, de pessoas e de drogas”, afirmou o ex-ministro Jungmann (MINISTÉRIO DA DEFESA, 2017b).

Assim, os representantes brasileiros apresentaram o projeto-piloto do SISFRON (Sistema Integrado de Monitoramento das Fronteiras), que está em desenvolvimento na fronteira com o Paraguai, a fim de aumentar a capacidade de vigilância e de tomada de decisões na região. E, também foi apresentado a Operação Ágata, que une órgãos brasileiros para o monitoramento da faixa de fronteira de todo o território nacional, ressaltando que houve o envolvimento de 11 mil agentes e apreendeu cerca de R\$ 27 milhões em ilícitos. Por fim, foi apresentado a Operação Ostium, a qual estabeleceu rotas de entrada e saída de tráfego aéreo nas fronteiras do país desde março de 2017, reduzindo em 75% o número de voos desconhecidos e interceptando 153. Essas ações realizadas nas fronteiras possuem o objetivo de combater crimes, como o tráfico de drogas, de armas e de pessoas, os quais, segundo o ex-ministro, estão relacionados à criminalidade no Brasil, como no Rio de Janeiro, já que é o destino de armas e drogas que atravessam ilegalmente a fronteira (PORTAL AMAZÔNIA, 2017).

“Tenham a certeza que essa fronteira entre Brasil e o Peru, a partir de agora, estará muito mais fortalecida, melhor fiscalizada, obviamente dando uma contribuição para reduzir a capacidade operacional do crime no Brasil, contando com a colaboração dos responsáveis pela defesa, da polícia e da inteligência peruana e brasileira”, disse o ex-ministro (MINISTÉRIO DA DEFESA, 2017b).

No intuito de aumentar as cooperações, houve o AMAZONLOG que é um Exercício de Logística Multinacional Interagências, na tríplice fronteira entre Brasil, Colômbia e Peru, conduzido pelo Comando Logístico do Exército Brasileiro (COLOG) e inspirado no Exercício Logístico Capable Logistician - 2015, realizado por países da Organização do Atlântico Norte (OTAN), na Hungria. Neste exercício, foi montada uma Base Logística Internacional composta por Unidades Logísticas Multinacionais Integradas (ULMIs) na Floresta Amazônica, a fim de serem treinadas para o apoio à civis e efetivos militares empregados em regiões remotas e desassistidas, como, tipicamente, ocorre em Operações de Paz e de Ajuda Humanitária. Em toda a região, foram desenvolvidas ações conjuntas, multinacionais e interagências por tropas e agências brasileiras, colombianas, norte-americanas e peruanas (MINISTÉRIO DA DEFESA, 2017c).

“Nós temos aqui 23 países unidos com um só objetivo: ajuda humanitária. O Amazonlog reúne as Forças Armadas do Brasil e de países vizinhos e irmãos em uma unidade a favor das comunidades e dos povos. Esse é um trabalho em favor da vida. E todos os países que quiserem colaborar nesta missão serão muito bem tratados e reconhecidos pelo povo brasileiro”, disse Jungmann (MINISTÉRIO DA DEFESA, 2017c).

Outra importante cooperação entre os países é entre as polícias do Brasil e do Peru. Com mais essa integração, haveria um resultado positivo no combate aos crimes ilícitos nas fronteiras. Desta forma, é imperativo que os países mantenham encontros e eventos em

conjunto, como o AMAZONLOG. Com isso, haverá o fortalecimento das relações bilaterais que estenderá as cooperações, favorecendo a segurança entre ambos.

Cooperação trilateral: Brasil, Bolívia e Peru

| ACORDOS SOBRE SEGURANÇA E DEFESA BOLÍVIA-BRASIL-PERU | | | |
|--|--|---|------|
| Acordo/ cooperação | Matéria | Objetivo | Ano |
| Grupo de Trabalho Trilateral | Combate ao crime organizado e ao tráfico. Controle do espaço marítimo, aéreo e terrestre | Inclusão de dispositivos com troca de informações e mecanismos de inteligência, assim como treinamento específico de pessoal. | 2013 |

Fonte: Elaborada pelos autores com base na literatura consultada

Diante da problemática de crimes ilícitos, o Brasil tem desempenhado liderança regional, a fim de proteger as suas extensas fronteiras, por meio de celebração de diversos acordos nesta temática. Com isso, em 2012, Brasil se reuniu com Bolívia e Peru no intuito de estabelecer mecanismos em conjunto de inteligência, monitoramento de fronteiras e formação policial compartilhada para o combate do tráfico de drogas e lavagem de dinheiro. A partir desta reunião, em 2013, foi assinado um acordo de cooperação entre as partes para maior controle da fronteira e combate aos crimes organizados transnacionais. Além disso, houve a criação do Grupo de Trabalho Trilateral, para aumentar o intercâmbio de informações de inteligência e controle do espaço aéreo, terrestre e marítimo (DIAS, 2015).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desenvolvimento do presente estudo analisou as cooperações existentes, em matéria de segurança e defesa, na tríplice fronteira Brasil-Bolívia-Peru, identificando as possibilidades de formular novas cooperações nessa região. Mediante o que foi exposto, o trabalho identifica que os efeitos adversos da globalização, tais como a atuação de grupos criminosos transnacionais e o tráfico internacional de entorpecentes, constituem uma ameaça à soberania estatal, visto que as redes criminosas têm desenvolvido novas técnicas de operação que os possibilita transitar com relativa facilidade nas zonas fronteiriças. Outro fator que compromete a formulação de políticas públicas nacionais eficientes em matéria de defesa fronteiriça é a restrição orçamentária que os governos analisados vêm enfrentando recentemente.

Por esses motivos, constatamos que, para combater o crime organizado transnacional, há uma demanda crescente por coordenação mais efetiva entre os Estados, a fim de solucionar os problemas de fiscalização e de proteção das zonas de fronteiras. Acreditamos que projetos de cooperação entre os países em matéria de defesa e segurança poderão distribuir, de uma forma direta, os custos efetivos envolvidos. Isso significa dizer que as estratégias de cooperação pode ser uma via para que os Estados consigam enfrentar o contingenciamento de recursos financeiros para a proteção das fronteiras. Tornando-se de maior benefício para o Brasil, pois dentre os três Estados o mesmo tem as maiores despesas, assim, impulsionando a sua forte presença com a finalidade de obter resultados eficazes com custos vantajosos.

Portanto, através do mapeamento de iniciativas domésticas e regionais, identificamos que há um grande potencial para estreitamento da cooperação entre Brasil, Bolívia e Peru em relação à elaboração de estratégias em conjunto em matéria de segurança e defesa nas zonas

fronteiriças. Para isso, ressaltamos que há um forte protagonismo brasileiro que é resultado de sua extensa faixa de fronteira, que demanda uma maior preocupação em relação ao fortalecimento e ao aprimoramento de suas políticas de segurança e defesa, levando-o a posição de liderança regional.

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 20 de fev. 2018.

CCFFAA: Comando Conjunto de lasFuerzas Armadas. **LasFronterasdelPerú**. 2018. Disponível em: <<http://www.ccffaa.mil.pe/defensa-nacional/vigilancia-de-fronteras/las-fronteras-del-peru/>> Acesso em: 01 de fev. 2018.

CCFFAA: Comando Conjunto de lasFuerzas Armadas. **Organograma: Decreto Legislativo nº 1136**. Disponível em: <<http://www.ccffaa.mil.pe/ccffaa/organograma/>> Acesso em: 01 de fev. 2018.

CIDIF. **A Faixa de Fronteira**. Disponível em: <<http://cdif.blogspot.com.br/>>. Acesso em: 04 de fev. 2018.

Constitución Política delPerú. 1993. Disponível em: <<http://www4.congreso.gob.pe/ntley/Imagenes/Constitu/Cons1993.pdf>> Acesso em: 01 de fev. 2018.

DIAS, Michelle Gallera. **Cooperações Bilaterais do Brasil com Bolívia, Colômbia e Peru no Combate ao Tráfico de Drogas Ilícitas**. I Seminário Internacional de Ciência Política da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, set. 2015.

ESTADO PLURINACIONAL DE BOLIVIA. **Constitución Política del Estado Plurinacional de Bolivia**. 2009. Disponível em: <<http://www.ncpe.org.bo/>>. Acesso em: 04 de fev. 2018.

GIMENEZ, Heloísa M. **Defesa Nacional, Segurança Pública e Relações Internacionais: uma análise sobre a fronteira Bolívia-Brasil (2005-2014)**. Tese de Doutorado - Instituto de Relações Internacionais, Universidade de Brasília, Brasília, 2015.

HURRELL, Andrew. **An emerging security community in South America?** In: ADLER, Emanuel; BARNETT, Michael (Orgs.). Security Communities. Cambridge: Cambridge University Press, 1998. p. 228-264.

JUNTA INTERAMERICANA DE DEFESA. **Resenha Histórica**. Disponível em: <<http://iadb-pt.jid.org/quienes-somos/resena-historica-de-la-sede-de-la-jid>>. Acesso em: 20 mar. 2018

MARIZ, Renata. **Apenas 4% das fronteiras do Brasil são monitoradas**. **O Globo**. 2017. Disponível em: < <https://oglobo.globo.com/brasil/apenas-4-das-fronteiras-do-brasil-sao-monitoradas-20839665>>. Acesso em: 22 jan. 2018.

MERCOSUL. **Declaração Política do Mercosul, Bolívia e Chile como Zona de Paz.** 1998. Disponível em: <http://www.mercosur.int/innovaportal/file/4677/1/cmc_1998_acta01_declaracion_pt_zonapaz.pdf>. Acesso em: 22 mar. 2018

MINISTÉRIO DA DEFESA. UNASUL. 2017a. Disponível em <http://www.defesa.gov.br/arquivos/relacoes_internacionais/unasul/normativa_unasul_2017.pdf> Acesso em: 22 mar. 2018

MINISTÉRIO DA DEFESA. **Encontro na Fronteira reúne defesa, inteligência e segurança do Brasil e do Peru.** 2017b. Disponível em: <<http://www.defesa.gov.br/noticias/33939-encontro-na-fronteira-reune-defesa-inteligencia-e-seguranca-do-brasil-e-do-peru>>. Acesso em: 15 abr. 2018.

MINISTÉRIO DA DEFESA. **Em tabatinga, ministro da defesa visita exercício multinacional AMAZONLOG17.** 2017c. Disponível em: <<http://www.defesa.gov.br/noticias/36813-em-tabatinga-ministro-da-defesa-visita-exercicio-multinacional-amazonlog17>>. Acessado em: 15 abr. 2018.

MINISTERIO DE DEFENSA DEL PERU. **Libro Blanco de la Defensa Nacional del Peru.** Lima, 2005. Disponível em <https://www.files.ethz.ch/isn/157095/Peru%202005_spanish.pdf>. Acesso em: 01 de fev. 2018.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. **República do Peru.** Disponível em: <http://www.itamaraty.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=6464&Itemid=478&cod_pais=PER&tipo=ficha_pais&lang=pt-BR>. Acessado em: 10 abr. 2018.

MIYAMOTO, Shiguenoli. **A política de defesa brasileira e a segurança regional.** Contexto Internacional, v. 22, n. 2, p. 431, 2000. Disponível em: <<http://search.proquest.com/openview/d649e7bed1897a4995d1efea8afc7f34/1?pq-146origsite=gscholar&cbl=1936339>>. Acesso em: 20 mar. 2018

MRE-Peru: Ministério das Relaciones Exteriores del Peru. **Desarrollo e Integración Fronteriza.** Lima, Peru. 2012. Disponível em: <[http://www.rree.gob.pe/politicaexterna/Documents/Propuesta%20contenido%20folleto%20DDF%20\(29MAY12\).pdf](http://www.rree.gob.pe/politicaexterna/Documents/Propuesta%20contenido%20folleto%20DDF%20(29MAY12).pdf)> Acesso em: 01 de fev. 2018.

OEA. **Comissão de Segurança Hemisférica: Convenções e Tratados.** Disponível em: <<http://www.oas.org/pt/council/CSH/documentation/cyt.asp>>. Acesso em: 20 mar. 2018

PENA, Rodolfo F. Alves. **Território brasileiro: localização, extensão e fronteiras.** Brasil Escola. Disponível em <<https://brasilecola.uol.com.br/brasil/territorio-brasileiro-localizacao-extensao-fronteiras.htm>>. Acesso em: 20 jan. 2018

PIMENTA, Marília Carolina Barbosa de Souza. **Zonas Estratégicas e Estruturais para os Trânsitos Ilícitos (ZEETI): desafios à zona de paz na América do Sul.** Tese de Doutorado em Relações Internacionais - UNESP, UNICAMP e PUC-SP. Programa San Tiago Dantas de Pós-Graduação em Relações Internacionais, São Paulo, 2016.

PORTAL AMAZÔNIA. **Brasil, Peru e Bolívia pretendem reforçar segurança nas fronteiras**. 2017. Disponível em: <<http://portalamazonia.com/noticias/brasil-peru-e-bolivia-pretendem-reforcar-seguranca-nas-fronteiras>>. Acesso em: 10 abr. 2018.

PRADO, Henrique Sartori de Almeida; ESPÓSITO NETO, Tomaz (Orgs.). **Fronteiras e relações internacionais**. Curitiba: Íthala, 2015. p. 55-82.

RESDAL. **Atlas Comparativo de la Defensa en América Latina y Caribe**. 2016. Disponível em: <<http://www.resdal.org/atlas-2016.html>> Acesso em: 25 mar. 2018

RODRIGUES, Thiago. **Narcotráfico e militarização nas Américas: vício de guerra**. Contexto Internacional, v. 34, n. 1, p. 9-41, 2012. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cint/v34n1/v34n1a01.pdf>>. Acesso em: 20 mar. 2018

_____. **Política e drogas nas Américas**. São Paulo: Ed. PUC SP, 2004.

SEBBEN, F. D. O. **América do Sul: comunidade de segurança ou paz violenta?**. Relações Internacionais no Mundo Atual, v. 2, p.

UNODOC. **Bolívia, Brasil e UNODC fortalecem cooperação para combater o tráfico de drogas e o crime organizado**. 2011. Disponível em: <<https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/frontpage/2011/04/06-bolivia-brasil-e-unodc-fortalecem-cooperacao-para-combater-o-trafico-de-drogas-e-o-crime-organizado.html>>. Acesso em: 16 abr. 2018

BUZAN, Barry; WÆVER, Ole. **Regions and Powers: The Structure of International Security**. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 2003.